

DECRETO Nº 354/2009 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2.004

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.885,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01103	23.155,00
1236100201.011	Aquisição de Equipamentos de Informática		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01103	11.730,00
TOTAL			34.885,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.011	Aquisição de Equipamentos de Informática		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.31	Premiação Cultural, Artística, Cient. Desp. E Outras	01103	4.885,00
1236100212.019	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	20.000,00
TOTAL			34.885,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete